



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221996

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2021/PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021-SRP

No dia 21 de fevereiro de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr(a). ZITO AUGUSTO CORREIA, Prefeito em exercício, portador do CPF nº 563.051.682-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa AUGUSTO & SILVA EIRELLI; C.N.P.J. nº 29.781.844/0001-07, estabelecida à Av. Leandro Polastrini, s/nº Qd.01, Lt.05, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, C.P.F. nº 056.924.561-3315 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e máquinas próprios, peças para manutenção da usina de asfalto e vidro acabadora pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: **AUGUSTO & SILVA EIRELLI; C.N.P.J. nº 29.781.844/0001-07, estabelecida à Av. Leandro Polastrini, s/nº Qd.01, Lt.05, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, C.P.F. nº 056.924.561-33.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	PNEU 1400-24 BORRACHUDO. MOTONIVELADORA CASE845 -C	UNIDADE	23.00	3.750,000	86.250,00
	P				
	Pneu 1400-24 Borrachudo, produto Novo, número de lonas: 14, para eixos direcionais ou livres, borracha de altaresistência, estrutura em carcaça radial.				
00005	CÂMARA DE AR 1400-24 MOTONIVELADOR CASE845 -CP	UNIDADE	30.00	258,330	7.749,90
00029	TERMINAL DO CILINDRO DA DIR: 6G1780 MOTONIVELADORA CAT 120K - CP	UNIDADE	9.00	683,900	6.155,10
00030	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO: 1313738 - MOTONIVELA DORA CAT 120K - CP	UNIDADE	9.00	744,620	6.701,58
00031	PLACA DO CIRCULO: 6G4525 - MOTONIVELADORA CAT 120K - CP	UNIDADE	30.00	355,020	10.650,60
00032	DESLIZANTE DA LÂMINA: 5T8366 - MOTONIVELADORA CAT 120K	UNIDADE	23.00	211,660	4.868,18
00033	PLACA DA LÂMINA: 6G4524 - MOTONIVELADORA CAT 120K - CP	UNIDADE	23.00	161,910	3.723,93
00034	PLACA DA LÂMINA: 1781685 - MOTONIVELADORA CAT 120K - CP	UNIDADE	12.00	592,830	7.113,96
00035	PONTA DENTE DO ESCARIFICADOR: 1U3202 - MOTONIOVELA DORA CAT 120K - CP	UNIDADE	59.00	111,310	6.567,29
00036	BATERIA DE 100 AP: MI100A - MOTONIVELADORA CAT 120 K - CP	UNIDADE	5.00	920,550	4.602,75
00037	JG. C/ 3 CORREIAS: 7E3372 - MOTONIVELADORA CAT120K - CP	UNIDADE	9.00	104,580	941,22
00038	CRUZETA DO CARDAN: 9P0356 - MOTONIVELADORA CAT 120 K - CP	UNIDADE	7.00	607,160	4.250,12
00039	FAROL: 2347730 - MOTONIVELADORA CAT 120K - CP	UNIDADE	9.00	234,430	2.109,87
00040	LÂMINAS 13 13 FUIROS - F. 3/4: 7D1576 - MOTONIVELAD	UNIDADE	60.00	1.590,000	95.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORA CAT 120K - CP						
00041	CANTOS; 8E5529 - MOTONIVELADORA CAT 120K - CP	UNIDADE	30.00	397,180	11.915,40	
00055	BUCHA; 73130017 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	9.00	361,530	3.253,77	
00056	ESPAÇADOR; 73125534 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	7.00	335,510	2.348,57	
00057	ESFERA; 73125531 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	5.00	1.503,690	7.518,45	
00058	CHAPA; 73125482 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	24.00	143,950	3.454,80	
00059	GUIA; 75248940 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	10.00	1.313,900	13.139,00	
00060	CHAPA; 75248934 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	30.00	35,990	1.079,70	
00061	PLACA; 75248931 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	10.00	1.306,140	13.061,40	
00062	SUPORTE; 73125480 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	45.00	58,690	2.641,05	
00063	PARAFUSO; 75322606 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	12.00	417,440	5.009,28	
00064	PORCA; 70060670 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	12.00	138,410	1.660,92	
00065	CHAPA; 75248807 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	24.00	68,650	1.647,60	
00066	SUPORTE; 75243732 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	12.00	161,110	1.933,32	
00067	CHAPA; 75248810 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	49.00	35,990	1.763,51	
00068	CHAPA; 75248811 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	15.00	77,510	1.162,65	
00069	VENTILADOR; 73164370 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	6.00	1.107,280	6.643,68	
00070	SILENCIOSO; 73164453 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	6.00	1.162,640	6.975,84	
00071	BRACADEIRA; A162896 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	6.00	55,360	332,16	
00072	TUBO ESCAPAMENTO; 753233452 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	6.00	732,470	4.394,82	
00073	BOMBA DIAGUA CONJUNTA; 147071A1 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	5.00	465,610	2.328,05	
00074	ESTICADOR CONJUNTA; J937553 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	6.00	398,070	2.388,42	
00075	CORREIA SEM AR; J911575 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	6.00	304,500	1.827,00	
00076	BOMBA COMBUSTIVEL; J933253 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	6.00	664,370	3.986,22	
00077	SOLENOIDE 24 V; J932530 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	6.00	609,000	3.654,00	
00078	FILTRO SEPARADOR DE AGUA; 75327659 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	3.00	442,910	1.328,73	
00080	CHAVE GERAL; 79073031 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	3.00	136,200	408,60	
00081	CHAVE; 79073033 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	3.00	110,730	332,19	
00082	SENSOR PRESSÃO DO MOTOR; 75236112 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	5.00	191,010	955,05	
00079	ALTERNADOR 50 A; 75261184 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	1.00	3.044,590	3.044,59	
00083	BATERIA 100 A; M1100 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	5.00	609,000	3.045,00	
00084	BUZINA; 87724783 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	3.00	442,910	1.328,73	
00085	HASTE CONJUNTA; 1925105 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	3.00	3.211,110	9.633,33	
00086	PONTA DENTE; 75267670 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	40.00	33,220	1.328,80	
00087	PINO; 75251674 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	68.00	7,710	524,28	
00088	ESPELHO; 79099583 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	9.00	224,220	2.017,98	
00089	ESPELHO; 75310304 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	6.00	249,140	1.494,84	
00090	AMORTECEDOR; 87559372 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	7.00	435,710	3.049,97	
00091	ALAVANCA DE MUNDANÇAS; 8032400 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	2.00	6.643,680	13.287,36	
00092	ROLAMENTO; 73124684 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	5.00	442,910	2.214,55	
00093	ROLAMENTO; 7068817 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	5.00	442,910	2.214,55	
00094	ANEL VEDAÇÃO; 75325358 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	5.00	166,090	830,45	
00095	LUVA; 75325357 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	5.00	193,770	968,85	
00096	ELEMENTO FILTRANTE; 73125853 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	5.00	99,660	498,30	
00097	ELEMENTO FILTRANTE; 87626518 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	6.00	235,850	1.415,10	
00098	VALVULA DE RETENÇÃO; 75325021 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	6.00	2.495,380	14.972,28	
00099	PINO ESFERA; 75326511 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	10.00	278,030	2.780,30	
00100	FORQUILHA; 75248662 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	2.00	3.045,020	6.090,04	
00101	PINO; 87359686 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	17.00	64,220	1.091,74	
00102	BUCHA; 75327135 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	17.00	49,270	837,59	
00103	LAMINA CENTRAL 13 Furos; 75239491 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	30.00	788,940	23.668,20	
00104	LAMINA CENTRAL 15 Furos; 75239489 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	30.00	1.121,120	33.633,60	
00105	FACA LATERAL; 75241478 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	5.00	225,330	1.126,65	
00106	PARAFUSO; 70617127 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	2.325.00	6,060	14.089,50	
00107	PORCA; 70911029 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	2.325.00	2,770	6.440,25	
00108	ROLAMENTO; 87663317 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	7.00	156,130	1.092,91	
00109	PINO; 87647425 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	7.00	249,690	1.747,83	
00110	ANEL; 1960253 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	7.00	12,180	85,26	
00111	BUCHA; 87648784 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	7.00	47,610	333,27	
00112	BUCHA; 73163363 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	7.00	147,270	1.030,89	
00113	ROLAMENTO; 87625365 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	8.00	381,460	3.051,68	
00114	ROLAMENTO; 87625366 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	8.00	47,610	380,88	
00115	DISCO DE FREIO; 87625345 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	15.00	359,870	5.398,05	
00116	DISCO DE FREIO; 87625346 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	15.00	370,940	5.564,10	
00117	VEDADOR; 87625367 - MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	8.00	307,440	2.459,52	
00190	ANEL VEDADOR; D95144 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	23,010	115,05	
00191	ANILLO DE DESGASTE; G101533 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	5,310	26,55	
00192	ANEL DE VEDAÇÃO; G107923 -- CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	11,800	59,00	
00193	ANEL; A27507 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	19,470	97,35	
00194	ANEL; G32176 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	4,720	23,60	
00195	ANEL DE VEDAÇÃO; G107997 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	7,080	35,40	
00196	ANEL DE VEDAÇÃO; G102285 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	14,750	73,75	
00197	ANEL; G100440 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	5,310	26,55	
00198	ANEL; G100448 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	6.00	5,890	35,34	
00199	BOMBA HIDRAULICA; E69484 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	2.00	5.988,440	11.976,88	
00200	TENSORIA CORREIA; J967188 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	6.00	405,920	2.435,52	
00201	BOMBA DE AGUA; J286277 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	495,600	2.478,00	
00202	CORREIA; J911566 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	6.00	221,250	1.327,50	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



00203	FLEXIVEL DO ACELERADOR; E155965 - CARREGADEIRA CAS E W20	UNIDADE	5.00	225,970	1.129,85
00204	TERMINAL DE CABO: A76747 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	6.00	16,520	99,12
00205	TUBO: 148581A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	128,620	643,10
00206	TUBO: 148582A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	6.00	93,220	559,32
00207	TUBO: 148583A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	472,000	2.360,00
00208	TUBO: 148585A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	531,000	2.655,00
00209	TUBO: 148586A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	76,110	380,55
00210	TUBO: 148587A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	92,630	463,15
00211	FAROL CONJUNTO: A187519 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	132,160	660,80
00212	FAROL CONJUNTO: A187520 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	132,750	663,75
00213	SILENCIOSO: 75268191 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	862,570	2.587,71
00214	TUBO: E97671 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	224,200	672,60
00215	COTOVELO: J910991 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	2.00	590,000	1.180,00
00216	BRAÇADEIRA: E157331 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	43,070	129,21
00217	BRAÇADEIRA: E67923 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	38,940	116,82
00218	DISCO: 148905A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	30.00	57,230	1.716,90
00219	ROLAMENTO: 148897A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	6.00	342,200	2.053,20
00220	ROLAMENTO: 148936A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	362,260	1.086,78
00221	ROLAMENTO: 148928A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	6.00	247,800	1.486,80
00222	ANEL DE VEDAÇÃO: 148933A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	192,930	578,79
00223	PLAQUETA: 148929A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	69,030	207,09
00224	FLANGE: 149987A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	6.00	516,840	3.101,04
00225	PORCA: 148931A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	2.00	228,330	456,66
00226	ANEL: 148939A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	6.00	54,870	329,22
00227	ANEL DE VEDAÇÃO: 148940A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	241,310	723,93
00228	ROLAMENTO: 148941A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	2.552,910	12.764,55
00229	VEDADOR CILINDRO: D95146 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	29,030	87,09
00230	ANEL: 39738 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	38,440	115,32
00231	ANEL: S92639 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	47,200	141,60
00232	ANEL DE VEDAÇÃO: G107921 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	29,500	88,50
00233	ANEL: A30095 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	2,040	6,12
00234	ANEL: G32122 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	5,900	17,70
00235	ANEL DE VEDAÇÃO: D95142 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	8,850	26,55
00236	ANEL DE VEDAÇÃO: G100444 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	11,800	35,40
00237	ANILLO DE DESGASTE: G100449 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	3.00	11,800	35,40
00238	PLAQUETA DRIVE: 147145A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	152,810	764,05
00239	PLAQUETA DRIVE: 147144A1 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	170,440	852,20
00240	PARAFUSO: E158385 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	83.00	29,910	2.482,53
00241	PORCA: E157656 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	83.00	8,140	675,62
00242	LAMINA DE CORTE: 87426013 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	717,730	3.588,65
00243	LAMINA DE CORTE: 87426014 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	5.00	2.317,800	11.589,00
00244	PARAFUSO: 79042494 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	17.00	41,300	702,10
00245	PORCA: 12164521 - CARREGADEIRA CASE W20	UNIDADE	17.00	16,220	275,74
00277	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE BICOS DAS CAMARAS DE AR D O CAMINHÃO VW 26280/2014	SERVIÇO	30.00	41,000	1.230,00
00278	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO CAMINHÃO VW 26280/2014	SERVIÇO	60.00	26,000	1.560,00
00279	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DO CAMINHÃO VW 26280/2014	SERVIÇO	15.00	680,660	10.209,90
00283	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA CASE W20 COM REPOSIÇÃO DE TIP- TIP-Nº 06	SERVIÇO	33.00	108,560	3.582,48
00280	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS TRASEIROS E DIANTEIROS DA CASE W20.	SERVIÇO	30.00	122,100	3.663,00
00281	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CAMARAS DE AR DOS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS DA CASE.	SERVIÇO	32.00	108,560	3.473,92
00282	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CAMARAS DE AR DOS PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS DA CASE W20	SERVIÇO	31.00	162,840	5.048,04
00284	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA CASE W20 COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP Nº 08.	SERVIÇO	27.00	122,120	3.297,24
00285	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA CASE W20 COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP Nº 10.	SERVIÇO	29.00	135,700	3.935,30
00286	Serviços de Torno em Geral - CP.	HORA	225.00	99,900	22.477,50
00287	Serviço de solda em chaparia (< a 1/2 polegada) com preparo de superfície-CP.	QUILO	375.00	99,900	37.462,50
00288	Serviço de solda em estrutura em geral chaparia (> a 1/2 polegada)-CP.	QUILO	375.00	166,900	62.587,50
00289	Serviço de solda em estrutura em geral chaparia (> a 1/2 polegada) com preparo de superfície	SERVIÇO	15.00	333,000	4.995,00
00290	Serviços de restauração de furo: diâmetro até 50mm e comprimento até 100mm-CP	SERVIÇO	9.00	333,000	2.997,00
00291	Serviços de restauração de furo: diâmetro > 50 até 100mm -CP	SERVIÇO	8.00	333,000	2.664,00
00292	Serviços de restauração de furo: diâmetro > 50 até 100mm e comprimento de 50 até 100mm	SERVIÇO	15.00	333,000	4.995,00
00293	Recuperação de face de Olhal: diametro de 50 até 100mm - CP	SERVIÇO	15.00	333,000	4.995,00
00294	Serviços de Restauração, com Solda-CP	QUILO	75.00	166,500	12.487,50
00295	Serviços de Restauração, com Solda, de furos que foram removidas Buchas por Kg de Solda	QUILO	75.00	99,900	7.492,50
00296	Serviço de solda em chaparia (< a 1/2 polegada) com preparo de superfície-CR	QUILO	125.00	99,900	12.487,50
00297	Serviço de solda em estrutura em geral chaparia (> a 1/2 polegada)-CR	QUILO	125.00	166,900	20.862,50
00298	Serviço de solda em estrutura em geral chaparia (> a 1/2 polegada) com preparo de superfície	SERVIÇO	5.00	333,000	1.665,00
00299	Serviços de restauração de furo: diâmetro até 50mm	SERVIÇO	5.00	333,000	1.665,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

e comprimento até 100mm-CR					
00298	Serviços de restauração de furo:diâmetro>50 até 100mm e comprimento até 50mm-CR	SERVIÇO	3.00	333,000	999,00
00299	Serviços de restauração de furo:diâmetro>50 até 100mm -CR	SERVIÇO	2.00	333,000	666,00
Serviços de restauração de furo: diâmetro > 50 até 100mm e comprimento de 50 até 100mm					
00300	Recuperação de face de Olhal: diametro de 50 até 100mm - CR	SERVIÇO	5.00	333,000	1.665,00
00301	Serviços de Restauração, com Solda-CR	QUILO	25.00	166,500	4.162,50
Serviços de Restauração, com Solda, de furos que foram removidas Buchas por Kg de Solda					
VALOR TOTAL R\$					842.665,78

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 21 de Fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

AUGUSTO E SILVA
EIRELI:297818440001
07

Assinado de forma digital por
AUGUSTO E SILVA
EIRELI:29781844000107
Dados: 2022.02.22 09:22:22 -03'00'

AUGUSTO & SILVA EIRELLI
C.N.P.J. nº 29.781.844/0001-07
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221999

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2021/PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021-SRP

No dia 21 de fevereiro de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr(a). ZITO AUGUSTO CORREIA, Prefeito em exercício, portador do CPF nº 563.051.682-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa NELIO AUTOMOTIVA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 05.137.836/0001-56, estabelecida à AV. WEINE CAVALCANTE, 854, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). NELIO COSTA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 782.510.951-15 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e máquinas próprios, peças para manutenção da usina de asfalto e vidro acabadora pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: NELIO AUTOMOTIVA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 05.137.836/0001-56, estabelecida à AV. WEINE CAVALCANTE, 854, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, (94) 3358-1384, representada neste ato pelo Sr(a). NELIO COSTA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 782.510.951-15, R.G. nº 120201 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU 1400-24 BORRACHUDO. MOTONIVELADORA CAT -CP	UNIDADE	27.00	3.301,000	89.127,00
	Pneu 1400-24 Borrachudo, produto Novo, número de lonas: 14, para eixos direcionais ou livres, borracha de altaresistência, estrutura em carcaça radial.				
00002	CÂMARA DE AR 1400-24 MOTONIVELADORA CAT -CP	UNIDADE	51.00	211,000	10.761,00
00003	PNEU 1400-24 BORRACHUDO. MOTONIVELADORA CAT- CR	UNIDADE	8.00	3.301,000	26.408,00
	Pneu 1400-24 Borrachudo, produto Novo, número de lonas: 14, para eixos direcionais ou livres, borracha de altaresistência, estrutura em carcaça radial.				
00004	CÂMARA DE AR 1400-24 MOTONIVELADORA CAT -CR	UNIDADE	17.00	211,000	3.587,00
00017	Protetor / Colarinho Aro 20 -CAMINHÃO VW 26280 -CP	UNIDADE	24.00	46,850	1.124,40
	Aplicação 900-20, 1000-20 capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.				
00018	CÂMARA DE AR 1000-20 CAMINHÃO VW26280-CP	UNIDADE	63.00	106,000	6.678,00
00019	Pneu 1000 X 20 liso dianteiro CAMINHÃO VW26280-CP	UNIDADE	23.00	1.265,000	29.095,00
	Produto Novo, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, borracha de alta resistência, estrutura em carcaça radial, com certificação pelo INMETRO.				
00020	PNEU 1000-20 BORRACHUDO. trazeiro CAMINHÃO VW26280 -CP	UNIDADE	34.00	1.331,000	45.254,00
	Pneu 1000 X 20 Borrachudo, produto Novo, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, borracha de alta resistência, estrutura em carcaça radial, com				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

certificação pelo INMETRO.					
00021	Protetor / Colarinho Aro 20 -CAMINHÃO VW26280-CR	UNIDADE	8.00	46,850	374,80
Aplicação 900-20, 1000-20 capa protetora, feita com borracha espessa que protege a câmara de ar das imperfeições da roda, das falhas na região do talão do pneu, defeitos ou avarias causados pela rodagem, que podem furar ou rasgar a câmara em situações adversas.					
00022	CÂMARA DE AR 1000-20 CAMINHÃO VW26280 -CR	UNIDADE	20.00	106,000	2.120,00
00023	Pneu 1000 X 20 liso dianteiro CAMINHÃO VW26280-CR	UNIDADE	7.00	1.265,000	8.855,00
Produto Novo, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, borracha de alta resistência, estrutura em carcaça radial, com certificação pelo INMETRO.					
00024	PNEU 1000-20 BORRACHUDO. trazeiro CAIMNHAO VW26280	UNIDADE	11.00	1.331,000	14.641,00
-CR Pneu 1000 X 20 Borrachudo, produto Novo, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, borracha de alta resistência, estrutura em carcaça radial, com certificação pelo INMETRO.					
00364	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO	UNIDADE	6.00	46,160	276,96
2010 - CP					
00365	SUPORTE DA MOLA TRAZ. L DIREITO- FORD CARGO 17-22	UNIDADE	4.00	398,580	1.594,32
ANO 2010 - CP					
00366	SUPORTE DA MOLA TRAZ. L. ESQ. - FORD CARGO 17-22 A	UNIDADE	4.00	398,580	1.594,32
NO 2010 - CP					
00367	BATEDOR DO CONTRA FECHO. - FORD CARGO 17-22 ANO 20	UNIDADE	4.00	85,590	342,36
10 - CP					
00368	CRUZETA TRAZEIRA- FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CP	UNIDADE	4.00	142,290	569,16
00369	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO- FORD CARGO 17-22 ANO	UNIDADE	6.00	163,110	978,66
2010 - CP					
00370	BARRA CURTA DA DIREÇÃO- FORD CARGO 17-22 ANO 2010	UNIDADE	4.00	696,280	2.785,12
- CP					
00371	RETROVISOR LADO DIREITO- FORD CARGO 17-22 ANO 2010	UNIDADE	5.00	135,730	678,65
- CP					
00372	RETROVISOR LADO ESQUERDO- FORD CARGO 17-22 ANO 201	UNIDADE	4.00	135,730	542,92
0 - CP					
00373	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO- FORD CARGO 17-22 ANO 201	UNIDADE	4.00	1.098,140	4.392,56
0 - CP					
00374	AMORTECEDOR - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CP	UNIDADE	3.00	431,980	1.295,94
00375	BORRACHA DO AMORTECEDOR- FORD CARGO 17-22 ANO 2010	UNIDADE	7.00	6,410	44,87
-CP					
00376	BORRACHA DO ESTABILIZADOR- FORD CARGO 17-22 ANO 20	UNIDADE	7.00	37,840	264,88
10 - CP					
00377	MAQUINA DE VIDRO- FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CP	UNIDADE	4.00	137,870	551,48
00378	MOLA DA CUIÇA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CP	UNIDADE	18.00	41,610	748,98
00379	BORRACHA DA CUIÇA TRASEIRA- FORD CARGO 17-22 ANO 2	UNIDADE	18.00	17,780	320,04
010 - CP					
00380	CALÇO DO MOTOR PARTE TRAZEIRA- FORD CARGO 17-22 AN	UNIDADE	6.00	195,720	1.174,32
O 2010 - CP					
00381	BATERIA 150 AP - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CP	UNIDADE	4.00	759,220	3.036,88
00382	BUCHA DE MOLA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CP	UNIDADE	7.00	87,170	610,19
00383	TERMINAL - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CP	UNIDADE	7.00	163,110	1.141,77
00384	BARRA CURTA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CP	UNIDADE	4.00	696,280	2.785,12
00385	BORRACHA DA CUIÇA DIANTEIRA - - FORD CARGO 17-22 A	UNIDADE	22.00	21,630	475,86
NO 2010 - CP					
00386	CUIÇA DIANTEIRA COMPLETA - FORD CARGO 17-22 ANO 20	UNIDADE	4.00	277,580	1.110,32
10 - CP					
00387	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2	UNIDADE	4.00	55,050	220,20
010 - CP					
00388	JOGO DE LONA TRAZEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010	UNIDADE	4.00	228,840	915,36
- CP					
00389	JOGO DE LONA DIANTEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010	UNIDADE	5.00	218,820	1.094,10
- CP					
00390	TAMBOR DE FREIO - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CP	UNIDADE	5.00	1.098,140	5.490,70
00391	VALVULA DE DESCARGA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 -	UNIDADE	3.00	107,550	322,65
CP					
00392	CRUZETA DO CARDAN - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CP	UNIDADE	5.00	142,290	711,45
00393	REZERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - FORD CARGO 17-2	UNIDADE	4.00	230,140	920,56
2 ANO 2010 - CP					
00394	CALÇO DO MOTOR PARTE DIANTEIRA - FORD CARGO 17-22	UNIDADE	4.00	246,420	985,68
ANO 2010 - CP					
00395	CALÇO DA CABINA PARTE TRAZEIRA - FORD CARGO 17-22	UNIDADE	5.00	151,820	759,10
ANO 2010 - CP					
00396	CALÇO DA CABINA PARTE DIANTEIRA - FORD CARGO 17-22	UNIDADE	4.00	104,050	416,20
ANO 2010 - CP					
00397	ROLAMENTO RODA TRAZEIRO - FORD CARGO 17-22 ANO 20	UNIDADE	5.00	196,300	981,50
10 - CP					
00398	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO - FORD CARGO 17-22 ANO 20	UNIDADE	6.00	125,800	754,80
10 - CP					
00399	RETENTOR RODA TRASEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010	UNIDADE	4.00	55,000	220,00
- CP					
00400	VENTILADOR DO RADIADOR - FORD CARGO 17-22 ANO 2010	UNIDADE	4.00	973,000	3.892,00
- CP					
00118	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO	UNIDADE	2.00	46,160	92,32
2010 - CR					
00119	SUPORTE DA MOLA TRAZ. L DIREITO - FORD CARGO 17-22	UNIDADE	1.00	398,580	398,58
ANO 2010 - CR					
00120	SUPORTE DA MOLA TRAZ. L. ESQ. - FORD CARGO 17-22 A	UNIDADE	1.00	398,580	398,58
NO 2010 - CR					
00121	BATEDOR DO CONTRA FECHO - FORD CARGO 17-22 ANO 201	UNIDADE	1.00	85,590	85,59
0 - CR					
00122	CRUZETA TRAZEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	142,290	142,29
00123	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO - FORD CARGO 17-22 AN	UNIDADE	2.00	163,110	326,22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O 2010 - CR						
00124	BARRA CURTA DA DIREÇÃO - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	696,280	696,28	
00125	RETROVISOR LADO DIREITO - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	135,730	135,73	
00126	RETROVISOR LADO ESQUERDO - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	135,730	135,73	
00127	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	1.098,140	1.098,14	
00128	AMORTECEDOR - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	431,980	431,98	
00129	BORRACHA DO AMORTECEDOR - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	2.00	6,410	12,82	
00130	BORRACHA DO ESTABILIZADOR - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	2.00	37,840	75,68	
00131	MAQUINA DE VIDRO - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	137,870	137,87	
00132	MOLA DA CUIÇA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	5.00	41,610	208,05	
00133	BORRACHA DA CUIÇA TRASEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	5.00	17,780	88,90	
00134	CALÇO DO MOTOR PARTE TRAZEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	2.00	195,720	391,44	
00135	BATERIA 150 AP - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	759,220	759,22	
00136	BUCHA DE MOLA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	2.00	87,170	174,34	
00137	TERMINAL - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	2.00	163,110	326,22	
00138	BARRA CURTA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	696,280	696,28	
00139	BORRACHA DA CUIÇA DIANTEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	7.00	21,630	151,41	
00140	CUIÇA DIANTEIRA COMPLETA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	277,580	277,58	
00141	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	55,050	55,05	
00142	JOGO DE LONA TRAZEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	228,840	228,84	
00143	JOGO DE LONA DIANTEIRA TRAZEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	218,820	218,82	
00144	TAMBOR DE FREIO - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	1.098,140	1.098,14	
00145	VALVULA DE DESCARGA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	107,550	107,55	
00146	CRUZETA DO CARDAN - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	142,290	142,29	
00147	REZERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	230,140	230,14	
00148	CALÇO DO MOTOR PARTE DIANTEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	246,420	246,42	
00149	CALÇO DA CABINA PARTE TRAZEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	151,820	151,82	
00150	CALÇO DA CABINA PARTE DIANTEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	104,050	104,05	
00151	ROLAMENTO RODA TRAZEIRO - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	196,300	196,30	
00152	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	2.00	125,800	251,60	
00153	RETENTOR RODA TRASEIRA - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	55,000	55,00	
00154	VENTILADOR DO RADIADOR - FORD CARGO 17-22 ANO 2010 - CR	UNIDADE	1.00	973,000	973,00	
00157	CUIÇA DE FREIO TRAZEIRA CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	6.00	643,800	3.862,80	
00158	JOGO DE LONA TRAZEIRA CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	8.00	228,000	1.824,00	
00159	ROLAMENTO TRAZEIRO CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	8.00	196,300	1.570,40	
00161	AMORTECEDOR CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	8.00	432,000	3.456,00	
00162	TERMINAL DE DIREÇÃO LE CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	8.00	163,000	1.304,00	
00163	TERMINAL DE DIREÇÃO LD CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	8.00	163,000	1.304,00	
00164	BARRA CURTA DA DIREÇÃO CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	6.00	695,900	4.175,40	
00165	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	8.00	55,000	440,00	
00166	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	6.00	46,150	276,90	
00167	CUIÇA DIANTEIRA CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	6.00	277,600	1.665,60	
00168	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	10.00	142,300	1.423,00	
00169	RETROVISOR LADO DIREITO CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	6.00	135,750	814,50	
00170	RETROVISOR LADO ESQUERDO CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	6.00	135,750	814,50	
00171	CALÇO DO MOTOR PARTE TRAZEIRA CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	8.00	195,700	1.565,60	
00172	CALÇO DO MOTOR PARTE DIANTEIRA CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	10.00	246,400	2.464,00	
00155	CATRACA DE FREIO TRAZEIRA - CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	6.00	188,000	1.128,00	
00156	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	6.00	195,100	1.170,60	
00160	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	8.00	125,800	1.006,40	
00173	BORRACHA CABINE PARTE TRAZEIRA CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	14.00	151,800	2.125,20	
00174	BORRACHA DA CABINE PARTE DIANTEIRA CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	10.00	104,000	1.040,00	
00175	BATERIA DE 150 AP CAMINHÃO VW 13.180	UNIDADE	6.00	761,000	4.566,00	
00176	JOGO DE LONA TRAZEIRA - CAMINHÃO VW 26280/2014	UNIDADE	8.00	231,400	1.851,20	
00177	JOGO DE LONA DIANTEIRA - CAMINHÃO VW 26280/2014	UNIDADE	8.00	221,200	1.769,60	
00178	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA - CAMINHÃO VW 26280/2014	UNIDADE	14.00	48,800	683,20	
00179	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO VW 26280/2014	UNIDADE	14.00	46,600	652,40	
00180	CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO VW 26280/2014	UNIDADE	10.00	143,850	1.438,50	
00181	BORRACHA DA CUIÇA - CAMINHÃO VW 26280/2014	UNIDADE	26.00	21,850	568,10	
00182	BORRACHA DO ESTABILIZADOR - CAMINHÃO VW 26280/2014	UNIDADE	20.00	38,250	765,00	
00183	AMORTECEDOR - CAMINHÃO VW 26280/2014	UNIDADE	10.00	436,750	4.367,50	
00184	BORRACHA DO AMORTECEDOR - CAMINHÃO VW 26280/2014	UNIDADE	22.00	6,350	139,70	
00185	CATRACA DE FREIO - CAMINHÃO VW 26280/2014	UNIDADE	8.00	197,250	1.578,00	
00186	CUIÇA DIANTEIRA - CAMINHÃO VW 26280/2014	UNIDADE	6.00	280,600	1.683,60	
00187	CUIÇA TRASEIRA - CAMINHÃO VW 26280/2014	UNIDADE	6.00	648,900	3.893,40	
00188	TERMINAL DE BATERIA - CAMINHÃO VW 26280/2014	UNIDADE	20.00	13,250	265,00	
00189	BATERIA 100 AP - CAMINHÃO VW 26280/2014	UNIDADE	6.00	724,000	4.344,00	
00302	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - VIBRO ACABADORA VDA	UNIDADE	1.00	90,410	90,41	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

400						
00303	FILTRO DE OLEO DIESEL/SEPARADOR D'AGUA - VIBRO ACA	UNIDADE	1.00	70,620	70,62	
	BADORA VDA 400					
00304	FILTRO DO OLEO DIESEL - VIBRO ACABADORA VDA 400	UNIDADE	1.00	69,730	69,73	
00305	FILTRO DE AR PRIM. (ELEMENTO FILTRANTE - VIBRO ACA	UNIDADE	1.00	127,880	127,88	
	BADORA VDA 400					
00306	FILTRO DE AR SEC. (ELEMENTO FILTRANTE) - VIBRO AC	UNIDADE	1.00	102,270	102,27	
	ABADORA VDA 400					
00307	FILTRO PARA CABEÇOTE DO PRE-FILTRO DECANTADOR - V	UNIDADE	1.00	122,110	122,11	
	IBRO ACABADORA VDA 400					
00308	FILTRO DE AR SECO - VIBRO ACABADORA VDA 400	UNIDADE	1.00	668,170	668,17	
00309	FILTRO DE SUÇÃO HIDRAULICO. (INTERNO) - VIBRO ACAB	UNIDADE	1.00	190,650	190,65	
	ADORA VDA 400					
00310	FILTRO DE SUÇÃO HIDRAULICO (EXTERNO) - VIBRO ACAB	UNIDADE	1.00	232,050	232,05	
	ADORA VDA 400					
00311	FILTRO DE RETORNO HIDRAULICO - VIBRO ACABADORA VDA	UNIDADE	1.00	411,160	411,16	
	400					
00312	CORRENTES DO TRANSPORTADOR C/TRAVESSAS - VIBRO AC	UNIDADE	2.00	8.048,840	16.097,68	
	ABADORA VDA 400					
00313	MEIA HELICE ESQUERDA - VIBRO ACABADORA VDA 400	UNIDADE	8.00	9,160	73,28	
00314	ALETA INVERSORA ESQUERDA - VIBRO ACABADORA VDA 400	UNIDADE	2.00	971,750	1.943,50	
00315	ALETA INVERSORA DIREITA - VIBRO ACABADORA VDA 400	UNIDADE	2.00	966,820	1.933,64	
00316	MEIA HELICE DIREITA - VIBRO ACABADORA VDA 400	UNIDADE	8.00	91,260	730,08	
00317	MANCAL - VIBRO ACABADORA VDA 400	UNIDADE	2.00	1.626,080	3.252,16	
00318	COROA DENTADA/ REDUTOR PLANETARIO ED2030 - VIBRO	UNIDADE	2.00	7.230,560	14.461,12	
	ACABADORA VDA 400					
00319	CORRENTE DE ROLOS - VIBRO ACABADORA VDA 400	UNIDADE	2.00	2.663,300	5.326,60	
00320	ENGRENAGEM A140-1 Z11 T2 F65 R18 - VIBRO ACABADORA	UNIDADE	2.00	396,170	792,34	
	VDA 400					
00321	REDUÇÃO PARA CORRENTE DE ROLOS - VIBRO ACABADORA V	UNIDADE	2.00	127,190	254,38	
	DA 400					
00322	CHAPA ALISADORA (CJ. COMPLETO MESA PRINCIPAL) - VIB	UNIDADE	1.00	4.969,100	4.969,10	
	RO ACABADORA VDA 400					
00323	ESQUIS LATERAL ESQ - VIBRO ACABADORA VDA 400	UNIDADE	1.00	2.161,180	2.161,18	
00324	ESQUIS LATERAL DIR - VIBRO ACABADORA VDA 400	UNIDADE	1.00	2.817,880	2.817,88	
00325	ELEM FILTRANTE AR PRIMARIO P/FILTRO CO31 - USINA M	UNIDADE	6.00	265,000	1.590,00	
	G80					
00326	CORREIA COMPRESSOR - USINA MG80	UNIDADE	6.00	159,000	954,00	
00327	MANCAL P210 (50)+ROLAMENTO UC 210 - USINA MG80	UNIDADE	4.00	178,000	712,00	
00328	CORREIA *V* C-90 - USINA MG80	UNIDADE	6.00	131,000	786,00	
00329	SILENC VALV 1/4*BSP - USINA MG80	UNIDADE	4.00	31,500	126,00	
00330	TERMOFAR TIPO J CABEÇOTE PEQUENO E HASTE 100 - USI	UNIDADE	4.00	291,000	1.164,00	
	NA MG80					
00331	TERMOFAR TIPO J HASTE RESISTENTE ABRASAO - USINA M	UNIDADE	2.00	291,000	582,00	
	G80					
00332	TERMORESISTENCIA COMPLETA PT-100 IRM12 - USINA MG	UNIDADE	2.00	722,150	1.444,30	
	80					
00333	FILTRO COMBUSTIVEL 3/8-100 MICRONS - USINA MG80	UNIDADE	8.00	451,750	3.614,00	
00334	ELETRODO IGNIÇÃO P/QUEIMADOR - USINA MG80	UNIDADE	2.00	226,800	453,60	
00335	TERMOFAR TIPO-J - USINA MG80	UNIDADE	2.00	276,500	553,00	
00336	ACOPAMENTO MOTOR RD 30-D24XD36 60HZ - USINA MG80	UNIDADE	2.00	969,750	1.939,50	
00337	BUCHA BRONZE DB-D DE84XD146X50 - USINA MG80	UNIDADE	1.00	356,000	356,00	
00338	CJM MANCAL INTERM HELIC D8* - USINA MG80	UNIDADE	1.00	3.463,000	3.463,00	
00339	MANCAL FY 55 FM - USINA MG80	UNIDADE	1.00	146,500	146,50	
00340	CORREIA EXAUSTOR - USINA MG80	UNIDADE	10.00	161,100	1.611,00	
00341	BATERIA XCONTROL XT-CPU-BAT1 - USINA MG80	UNIDADE	1.00	178,900	178,90	
00342	CONVERSO CELULA DE CARGA - USINA MG80	UNIDADE	2.00	2.138,000	4.276,00	
00343	CELULA DE CARGA - USINA MG80	UNIDADE	2.00	764,800	1.529,60	
00344	MANGA FELTRO NOMEX 103X2000 - USINA MG80	UNIDADE	400.00	87,300	34.920,00	
00345	CJ GAIOLA D99MM C/ COLARINHO - USINA MG80	UNIDADE	200.00	39,350	7.870,00	
00346	SEQUENCIADOR - USINA MG80	UNIDADE	1.00	1.412,900	1.412,90	
00347	RELE AUXILIAR 24VCC 1NANF PLC-24DC/21 PHOENIX - US	UNIDADE	1.00	213,200	213,20	
	INA MG80					
00348	RELE DE TEMPO ON-DELAY ETR2-11 - USINA MG80	UNIDADE	2.00	216,200	432,40	
00349	ACOPLADOR A RELE 24VDC-6* - USINA MG80	UNIDADE	1.00	68,400	68,40	
00350	SAPATA DE DESGASTE12,5X50X230 - USINA MG80	UNIDADE	3.00	100,800	302,40	
00351	PARAF. ESC. 10.9 1/2' X1.1/2' UNC SEXT INT - USINA	UNIDADE	8.00	4,190	33,52	
	MG80					
00352	PORCA TORQ UNC « - USINA MG80	UNIDADE	8.00	1,950	15,60	
00353	PALHETA DENTADA 9,5 X 220 X 300 - USINA MG80	UNIDADE	8.00	164,600	1.316,80	
00354	CJS PÁ DENTADA RETANGULAR ESQ - USINA MG80	UNIDADE	6.00	219,800	1.318,80	
00355	CJS PÁ DENTADA RETANGULAR DIR - USINA MG80	UNIDADE	6.00	217,400	1.304,40	
00356	PALHETA DE SAIDA SECADOR - USINA MG80	UNIDADE	4.00	81,400	325,60	
00357	DRAG MIXER - USINA MG80	UNIDADE	1.00	9.099,000	9.099,00	
00358	PLACA DE DESGASTE - USINA MG80	UNIDADE	8.00	366,000	2.928,00	
00359	PLACA DE DESGASTE - USINA MG80	UNIDADE	1.00	84,500	84,50	
00360	PARAFUSO - USINA MG80	UNIDADE	34.00	3,400	115,60	
00361	ENGRENAGEM - USINA MG80	UNIDADE	2.00	821,750	1.643,50	
00362	EIXO - USINA MG80	UNIDADE	1.00	662,000	662,00	
00363	EIXO - USINA MG80.	UNIDADE	1.00	453,000	453,00	

VALOR TOTAL R\$ 503.218,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

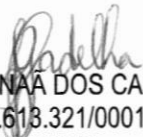
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 21 de Fevereiro de 2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS




MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

NELIO AUTOMOTIVA Assinado de forma digital por
LTDA:051378360001 NELIO AUTOMOTIVA
56 LTDA:05137836000156
Dados: 2022.02.21 10:06:07 -03'00'

NELIO AUTOMOTIVA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 05.137.836/0001-56
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221997

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2021/PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021-SRP

No dia 21 de fevereiro de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr(a). ZITO AUGUSTO CORREIA, Prefeito em exercício, portador do CPF nº 563.051.682-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa BORRACHARIA TORRES EIRELI; C.N.P.J. nº 25.186.992/0001-14, estabelecida à RUA MASSARANDUBA QD. 24, LT.01 E 02, NOVA CANAÃ, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). JADILSON DA SILVA TORRES, C.P.F. nº 008.185.062-02 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e máquinas próprios, peças para manutenção da usina de asfalto e vidro acabadora pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: BORRACHARIA TORRES EIRELI; C.N.P.J. nº 25.186.992/0001-14, estabelecida à RUA MASSARANDUBA QD. 24, LT.01 E 02, NOVA CANAÃ, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). JADILSON DA SILVA TORRES, C.P.F. nº 008.185.062-02.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	PNEU 1400-24 BORRACHUDO. MOTONIVELADORA CASE845-CR	UNIDADE	7.00	3.739,000	26.173,00
	Pneu 1400-24 Borrachudo, produto Novo, número de lonas: 14, para eixos direcionais ou livres, borracha de alta resistência, estrutura em carcaça radial.				
00007	CÂMARA DE AR 1400-24 MOTONIVELADORA CASE 845-CR	UNIDADE	9.00	203,000	1.827,00
00011	PNEU 275-22.5 LISO. Dianteiro FORD CRAGO1722-CR	UNIDADE	6.00	1.635,990	9.815,94
	Pneu 275-22.5 liso, produto Novo, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, borracha de alta resistência, estrutura em carcaça radial, com certificação pelo INMETRO.				
00012	PNEU 275-22.5 BORRACHUDO. Traseiro FORD CARGO1722-CR	UNIDADE	7.00	1.740,580	12.184,06
	Pneu 275-22.5 Borrachudo, produto Novo, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, borracha de alta resistência, estrutura em carcaça radial, com certificação pelo INMETRO.				
00246	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MOTONIVELADORA CAT.120K - CP	SERVIÇO	19.00	55,000	1.045,00
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MOTONIVELADORA TRASEIROS E DIANTEIROS DA CAT 120K				
00247	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K - CP	SERVIÇO	18.00	50,000	900,00
00248	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K - CP	SERVIÇO	16.00	1.500,000	24.000,00
00249	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K -CP	SERVIÇO	9.00	80,000	720,00
	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP Nº 06				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

00250	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CA T 120K -CP.	SERVIÇO	30.00	110,000	3.300,00
	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N° 08				
00251	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CA T 120K - CP,	SERVIÇO	24.00	130,000	3.120,00
	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N° 10				
00252	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO/TRAZEIRO MOTONIVELADORA CAT 120K-CP	SERVIÇO	19.00	270,000	5.130,00
00253	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MOTONIVELADORA CAT 120K - CR	SERVIÇO	6.00	55,000	330,00
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MOTONIVELADORA TRASEIROS E DIANTEIROS DA CAT 120K				
00254	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CA T 120K - CR	SERVIÇO	5.00	50,000	250,00
00255	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K -CR	SERVIÇO	5.00	1.500,000	7.500,00
00256	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CA T 120K -CR	SERVIÇO	2.00	80,000	160,00
00257	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CA T 120K - CR.	SERVIÇO	10.00	110,000	1.100,00
	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N° 08				
00258	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CA T 120K - CR,	SERVIÇO	8.00	130,000	1.040,00
	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CAT 120K COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N° 10				
00259	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO/TRAZEIRO MOTONIVELADORA CAT 120K-CR	SERVIÇO	6.00	270,000	1.620,00
00260	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MOTONIVELADORA CASE 845 - CP	SERVIÇO	23.00	62,000	1.426,00
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MOTONIVELADORA TRASEIROS E DIANTEIROS DA CASE 845				
00261	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CA SE 845 - CP	SERVIÇO	23.00	50,000	1.150,00
00262	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CASE 845- CP	SERVIÇO	12.00	1.340,000	16.080,00
00263	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CA SE 845 -CP	SERVIÇO	9.00	68,000	612,00
	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CASE 845 COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N° 06				
00264	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CA SE 845-CP.	SERVIÇO	19.00	115,000	2.185,00
	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CASE 845 COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N° 08				
00265	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CA SE 845 - CP,	SERVIÇO	20.00	120,000	2.400,00
	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CASE 845 COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N° 10				
00266	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO/TRAZEIRO MOTONIVELADORA CASE 845-CP	SERVIÇO	21.00	275,000	5.775,00
00267	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MOTONIVELADORA CASE 845 - CR	SERVIÇO	7.00	62,000	434,00
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS MOTONIVELADORA TRASEIROS E DIANTEIROS DA CASE 845				
00268	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CA SE 845 - CR	SERVIÇO	7.00	50,000	350,00
00269	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CASE 845 - CR	SERVIÇO	3.00	1.340,000	4.020,00
00270	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CA SE 845 -CR	SERVIÇO	2.00	68,000	136,00
	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CASE 845 COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N° 06				
00271	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CA SE 845 - CR.	SERVIÇO	6.00	115,000	690,00
	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CASE 845 COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N° 08				
00272	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CA SE 845 - CR,	SERVIÇO	6.00	120,000	720,00
	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS DA MOTONIVELADORA CASE 845 COM REPOSIÇÃO DE TIP-TOP N° 10				
00273	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DIANTEIRO/TRAZEIRO MOTONIVELADORA CASE 845-CR	SERVIÇO	6.00	275,000	1.650,00
00274	DESMONTAGEM, REPARO COM plug OU "MACARRÃOZINHO" - FORD CARGO 17-22 ANO 2010	SERVIÇO	36.00	30,000	1.080,00
	DESMONTAGEM, REPARO COM plug OU "MACARRÃOZINHO" E MONTAGEM DE PNEU 275 - 22.5				
00275	DESMONTAGEM, VULCANIZAÇÃO E MONTAGEM DE PNEU 275-22 .5 - FORD CARGO 17-22 ANO 2010	SERVIÇO	50.00	69,000	3.450,00
	DESMONTAGEM, VULCANIZAÇÃO E MONTAGEM DE PNEU 275 - 22.5				
00276	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275 - 22.5 - FOR D CARGO 17-22 ANO 2010	SERVIÇO	30.00	649,000	19.470,00

VALOR TOTAL R\$ 161.843,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 21 de Fevereiro de 2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS




MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

BORRACHARIA
TORRES

EIRELI:251869920
00114

Assinado de forma digital
por BORRACHARIA TORRES
EIRELI:25186992000114
Dados: 2022.02.21 10:20:14
-03'00'

BORRACHARIA TORRES EIRELI
C.N.P.J. nº 25.186.992/0001-14
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221998

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2021/PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021-SRP

No dia 21 de fevereiro de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves s/nº, Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr(a). ZITO AUGUSTO CORREIA, Prefeito em exercício, portador do CPF nº 563.051.682-53, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI; C.N.P.J. nº 36.296.485/0001-50, estabelecida à RUA CUMARU Nº512, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIEL TORRES DE ASSIS, C.P.F. nº 751.180.761-53 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, torno e solda, fornecimento de peças de desgastes e pneus para veículos e máquinas próprios, peças para manutenção da usina de asfalto e vidro acabadora pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Canaã dos Carajás estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI; C.N.P.J. nº 36.296.485/0001-50, estabelecida à RUA CUMARU Nº512, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIEL TORRES DE ASSIS, C.P.F. nº 751.180.761-53, R.G. nº 5710961 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	PNEU 275-22.5 LISO. Dianteiro FORD CARGO1722-CP	UNIDADE	18.00	1.726,590	31.078,62
	Pneu 275-22.5 liso, produto Novo, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, borracha de alta resistência, estrutura em carcaça radial, com certificação pelo INMETRO.				
00010	PNEU 275-22.5 BORRACHUDO. Trazeiro FORD CARGO1722-CP	UNIDADE	23.00	1.909,620	43.921,26
	Pneu 275-22.5 Borrachudo, produto Novo, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, borracha de alta resistência, estrutura em carcaça radial, com certificação pelo INMETRO.				
00013	PNEU DE EMPILHADEIRA TRAZEIRO - CP	UNIDADE	17.00	668,710	11.368,07
	PNEU DE EMPILHADEIRA TRAZEIRO Medida 6.50-10, Capacidade de lonas 10, Tipo (uso com camara de ar), Largura do aro 5.00F, 13mm de profundidade da banda de rodagem, 175mm de largura da seção inflado, 590mm Diâmetro total inflado, 1.655 Kg de carga máx, velocidade máxima 13 km/h, pressão (kpa) 790, pressão (psi) 115.				
00014	Pneu 28.9-15 (815-15) NHS BKT PL-801 14 Lonas - Em	UNIDADE	18.00	1.442,740	25.969,32
	pilhaadeira dianteiro - CP				
00015	PNEU DE EMPILHADEIRA TRAZEIRO - CR	UNIDADE	5.00	668,710	3.343,55
	PNEU DE EMPILHADEIRA TRAZEIRO Medida 6.50-10, Capacidade de lonas 10, Tipo (uso com camara de ar), Largura do aro 5.00F, 13mm de profundidade da banda de rodagem, 175mm de largura da seção inflado, 590mm Diâmetro total inflado, 1.655 Kg de carga máx, velocidade máxima 13 km/h, pressão (kpa) 790, pressão (psi) 115.				
00016	Pneu 28.9-15 (815-15) NHS BKT PL-801 14 Lonas - Em	UNIDADE	6.00	1.442,740	8.656,44



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

00025	pilhadeira dianteiro - CR Pneu 17.5 - 25 BORRACHUDO CARREGADEIRA CASE W20-CP UNIDADE	11.00	3.845,510	42.300,61
	Pneu 17.5-25 Borrachudo, produto Novo, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, borracha de alta resistência, estrutura em carcaça radial.			
00026	CÂMARA DE AR 17.5 - 25 CARREGADEIRA CASE W20-CP UNIDADE	34.00	314,860	10.705,24
00027	Pneu 17.5 - 25 BORRACHUDO CARREGADEIRA CASE W20-CR UNIDADE	3.00	3.845,510	11.536,53
	Pneu 17.5-25 Borrachudo, produto Novo, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, borracha de alta resistência, estrutura em carcaça radial.			
00028	CÂMARA DE AR 17.5 - 25 CARREGADEIRA CASE W20-CR UNIDADE	11.00	314,860	3.463,46
00042	TERMINAL DO CILINDRO DA DIR: 6G1780 MOTONIVELADORA UNIDADE	2.00	467,170	934,34
	CAT 120K - CR			
00043	TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO: 1313738 - MOTONIVELA UNIDADE	2.00	508,650	1.017,30
	DORA CAT 120K - CR			
00044	PLACA DO CÍRCULO: 6G4525 - MOTONIVELADORA CAT 120K UNIDADE	9.00	245,490	2.209,41
	- CR			
00045	DESILIZANTE DA LÂMINA: 5T8366 - MOTONIVELADORA CAT UNIDADE	7.00	146,360	1.024,52
	120K - CR			
00046	PLACA DA LÂMINA: 6G4524 - MOTONIVELADORA CAT 120K UNIDADE	7.00	111,960	783,72
	- CR			
00047	PLACA DA LÂMINA: 1781685 - MOTONIVELADORA CAT 120K UNIDADE	3.00	409,920	1.229,76
	- CR			
00048	PONTA DENTE DO ESCARIFICADOR: 1U3202 - MOTONIVELA UNIDADE	19.00	76,500	1.453,50
	DORA CAT 120K - CR			
00049	BATERIA DE 100 AP: MI100A - MOTONIVELADORA CAT 120 UNIDADE	1.00	574,270	574,27
	K - CR			
00050	JG. C/ 3 CORREIAS: 7E3372 - MOTONIVELADORA CAT120K UNIDADE	3.00	71,650	214,95
	- CR			
00051	CRUZETA DO CARDAN: 9P0356 - MOTONIVELADORA CAT 120 UNIDADE	2.00	413,480	826,96
	K - CR			
00052	FAROL: 2347730 - MOTONIVELADORA CAT 120K - CR UNIDADE	3.00	160,130	480,39
00053	LÂMINAS 13 13 FUIROS - F. 3/4: 7D1576 - MOTONIVELAD UNIDADE	20.00	1.090,450	21.809,00
	ORA CAT 120K - CR			
00054	CANTOS: 8E5529 - MOTONIVELADORA CAT 120K - CR UNIDADE	9.00	271,320	2.441,88
			VALOR TOTAL R\$	227.343,10

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

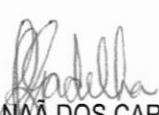
6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 21 de Fevereiro de 2022


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

HERCULES REPRESENTACOES
COMERCIAIS E
CONSTRUTORA :3629648500
0150
Assinado de forma digital por
HERCULES REPRESENTACOES
COMERCIAIS E
CONSTRUTORA :36296485000150
Dados: 2022.02.21 09:21:01 -03'00'

HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J. nº 36.296.485/0001-50
CONTRATADO